



COLÉGIO  
TECNOLÓGICO  
DO ESTADO DE  
GOIÁS



**EDITAL Nº 02/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO – COLÉGIO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES LABIBE FAIAD – CATALÃO - GO- MOSTRA NACIONAL DE TEATRO DE PORANGANTU**

A Secretaria de Estado da Retomada, o Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e o Colégio Tecnológico do Estado de Goiás 24/02/2024 a 05/03/2024, Processo Seletivo de Estudantes (PSE), destinado ao preenchimento de vagas em cursos de Capacitação na modalidade presencial . O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora o Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Em Artes Labibe Faiad.

**1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA**

1.1 Este PSE destina-se ao preenchimento de vagas para cursos de educação profissional e tecnológica na categoria de Capacitação na modalidade presencial

1.1.1 Por modalidade presencial entende-se aulas síncronas realizadas na unidade de ensino durante o turno especificado no Anexo 1 – Quadro de Vagas.

1.2 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	DATA	AMBIENTE
Publicação do Edital	23/02/2024	<a href="https://cotec.org.br">https://cotec.org.br</a>
Recurso e Impugnação do Edital	Até 24/02/2024	<a href="mailto:coord.pedagogicoemartes@cett.org.br">coord.pedagogicoemartes@cett.org.br</a>
Período de Inscrição e Vigência do Edital	25/02/2024 até 05/03/2024 às 23h59min	<a href="https://cotec.org.br">https://cotec.org.br</a>
Publicação de Resultado – Relação de Convocados	06/03/2024	<a href="https://cotec.org.br">https://cotec.org.br</a>
Recurso ao Resultado	Até dois (02) dias úteis após a Publicação do Resultado – Relação de Convocados	<a href="mailto:coord.pedagogicoemartes@cett.org.br">coord.pedagogicoemartes@cett.org.br</a>
Período de Matrícula	07/03/2024 até 08/03/2024 às 23h59min	*Na Unidade de Ensino pelo e-mail: <a href="mailto:labibe@cotec.org.br">labibe@cotec.org.br</a>
Início das Aulas	11/03/2024 até 28/03/2024	Cotec Porangatu Maria Sebastiana Da Silva

\*Unidade de Ensino: R. Dona Josefina - Nossa Senhora de Fátima, Catalão - GO, 75709-160



COLÉGIO  
TECNOLÓGICO  
DO ESTADO DE  
GOIÁS



1.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) tomar conhecimento do resultado do processo seletivo no endereço eletrônico: <https://cotec.org.br>.

1.4 Maiores dúvidas quanto a este edital poderão ser retiradas junto à secretaria da escola, por meio do e-mail: [labibe@cotec.org.br](mailto:labibe@cotec.org.br) ou do telefone: (64)3443-1146.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 A realização do PSE, Edital nº 02/2024, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG.

2.2 A Comissão do Processo Seletivo será composta por colaboradores do CETT/UFG, sendo esse responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.3 Será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos.

2.4 O CETT/UFG se reserva o direito de iniciar as turmas, somente se o equivalente de 80% (oitenta por cento) de vagas, previstas por turma, for alcançado.

2.4.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção do CETT/UFG.

## **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS (AS) CANDIDATOS (AS)**

3.1 Ter a idade mínima de 14 (quatorze) anos completos e ter a idade máxima de 14 (quatorze) anos completos e estar matriculado no Ensino Regular ou de acordo com os requisitos específicos no Anexo 1- Quadro de Vagas Unidade de Catalão e Anexo 2 - Quadro de Vagas UDEPI de Pirenópolis.

3.2 Preencher o formulário eletrônico que consta no endereço eletrônico <https://cotec.org.br> com os seguintes dados pessoais:

- Nome Completo;
- CPF;
- Data de Nascimento;



COLÉGIO  
TECNOLÓGICO  
DO ESTADO DE  
GOIÁS



- E-mail e telefone para contato;
- Endereço completo com CEP;
- Nome da mãe/responsável;
- Informar se o (a) candidato (a) é beneficiário (a) de algum programa social;
- Informar se o (a) candidato (a) possui alguma deficiência;
- Informar a origem escolar do (a) candidato (a) (se estudou em escola pública ou privada);
- Informar a escolaridade do (a) candidato (a);
- Informar como conheceu os cursos do COTEC.

3.3 As informações declaradas no ato de inscrição do curso são de total responsabilidade do (a) candidato (a).

3.3.1. O (a) candidato (a) que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada.

3.4 O (a) candidato (a) deverá fornecer todos os dados solicitados no formulário de inscrição, sendo vedado o uso de informações falsas e/ou de terceiros.

#### **4. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

4.1. O presente Edital contempla o Quadro de Vagas, conforme Anexo 1.

4.2. Do total de vagas do Processo Seletivo de estudantes, 40% (quarenta por cento) serão preferencialmente destinadas à Comunidade em geral e 60% (sessenta por cento) serão preferencialmente destinadas para estudantes advindos (as) de escolas públicas, com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio, e/ou em situação de vulnerabilidade social e/ou estudantes com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento, desde que atendidos um dos seguintes requisitos (e de acordo com o especificado nos requisitos do Anexo 1 – Quadro de Vagas), ou seja:

- Ensino Fundamental Incompleto, e/ou;
- Ensino Fundamental Completo, e/ou;
- Estar cursando o Ensino Médio, e/ou;
- Ter concluído o Ensino Médio.



COLÉGIO  
TECNOLÓGICO  
DO ESTADO DE  
GOIÁS



## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O (a) candidato (a) poderá se inscrever do **dia 24/02/2024 até 05/03/2024 até às 23h59 min** pelo endereço eletrônico <https://cotec.org.br>.

5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

5.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

5.1.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, conforme Quadro 1, ao endereço eletrônico: [coord.pedagogicoemartes@cett.org.br](mailto:coord.pedagogicoemartes@cett.org.br).

5.2 Nos casos em que o (a) candidato (a) que se inscrever em mais de um curso e ocasionar conflitos de horários/turno, o mesmo deverá optar por apenas um dos cursos durante o período de matrícula.

## 6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD.

6.1 Os candidatos que são pessoas com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão preencher a autodeclaração como pessoa com deficiência, informando a “Tipo da Deficiência”, o “CID-10”, além de anexar laudo ou exame médico emitido nos últimos 12 meses anteriores à publicação deste edital, no ato da inscrição.

6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004.

6.3 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

6.3.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.3.2 Descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.



COLÉGIO  
TECNOLÓGICO  
DO ESTADO DE  
GOIÁS



6.3.3 No caso da pessoa com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.3.4 No caso da pessoa com deficiência de ordem mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.4 Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso da reprovação destes, estas vagas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

## **7. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO**

7.1 A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada pela Comissão de Seleção nomeada pela Direção do CETT/UFV e pelo Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Colégio Tecnológico Do Estado De Goiás Em Artes Labibe Faiad, por meio das inscrições quando o quantitativo necessário de estudantes for alcançado - conforme Item 2.4.

7.2 O Resultado com a relação de convocados será divulgado por meio do endereço eletrônico: <https://cotec.org.br>.

7.2.1 A unidade de ensino realizará a convocação por e-mail e/ou contato telefônico informado pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição.

7.3 Após a convocação de todos os inscritos, caso as matrículas efetivadas não cumpram o percentual estabelecido no Item 2.4, o início das aulas será prorrogado até que se alcance o mínimo exigido, dentro do período de vigência deste edital.

## **8. DAS MATRÍCULAS**

8.1 É de inteira responsabilidade do (as) candidato (as) a observância dos prazos para realização da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro 1.

8.2 Os estudantes da rede pública estadual deverão apresentar o comprovante de matrícula (no caso de ainda estarem cursando o Ensino Médio) ou Diploma de Conclusão de Curso (para aqueles que já concluíram o Ensino Médio).



COLÉGIO  
TECNOLÓGICO  
DO ESTADO DE  
GOIÁS



8.3 No ato da matrícula, os (as) candidato (as) com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social deverão preencher o formulário de autodeclaração socioeconômica disponibilizado pela unidade de ensino.

8.4 A entrega da documentação será, preferencialmente, de forma digital, por meio do e-mail da unidade de ensino indicada no Quadro 1, podendo ainda ser entregue de forma física na secretaria da unidade.

8.5 O (a) candidato (a) não poderá se matricular em dois cursos no mesmo horário/turno.

8.6 Para a realização da matrícula os (as) candidatos (as) deverão apresentar/anexar a seguinte documentação:

8.6.1 Candidatos (as) maiores de idade:

- CPF do próprio candidato (as);
- Carteira de Identidade do próprio candidato (as);
- Reservista ou Dispensa do Serviço Militar (Para o sexo masculino);
- Comprovante de escolaridade ou Autodeclaração de escolaridade;
- E-mail e telefone válido para contato;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP.
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem.

8.6.2 Candidatos (as) menores de idade:

- CPF do próprio (a) candidato (a) e do responsável/tutor legal;
- Carteira de Identidade do próprio candidato (a) e do responsável/tutor legal;
- Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental do (a) candidato (a) ou Autodeclaração de escolaridade;
- E-mail e telefone, válido para contato, do responsável;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Termo de responsabilidade para menores de 18 anos frequentarem o Ensino Noturno disponível na secretaria da Unidade.



COLÉGIO  
TECNOLÓGICO  
DO ESTADO DE  
GOIÁS



- Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem do estudante, assinado pelo responsável.

8.8 Em caso de candidatos (as) estrangeiros (as), se torna obrigatório a comprovação de entrada do processo de Registro Nacional Migratório ou o próprio Registro Nacional Migratório – RNM.

8.9 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

8.10 Para realização da matrícula o (a) candidato (a) deve apresentar todas as informações solicitadas no preenchimento do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica (SIGA), ficando a unidade de ensino responsável por coletar esses dados e o seu correto preenchimento.

## 9. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 O início das aulas acontecerá conforme o estabelecido no Quadro 1.

10.2 As atividades previstas no curso de Qualificação Profissional seguirão a organização curricular prevista no Quadro 2

QUADRO 2 – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E CRONOGRAMA DO CURSO					
Capacitações	em	Carga horaria	Local	Data	Turno
Modelagem Cerâmica		40 horas	Cotec Porangatu - Maria Sebastiana Da Silva	18/03/2024 a 29/03/2024	Noturno
Figurino		40 horas	Cotec Porangatu Maria Sebastiana Da Silva	11/03/2024 a 23/03/2024	Noturno
Artesanato		40 horas	Cotec Porangatu Maria Sebastiana Da Silva	18 /03/2024 a 29/03/2024	Vespertino

## 10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 O estudante deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.

10.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o estudante deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

10.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

10.2.2 Frequência de, no mínimo, 75% do total da carga horária da etapa.

10.2.3 Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 9.5.

10.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômico.

10.2.5 Participar da Pesquisa de satisfação por meio da Avaliação Institucional.



COLÉGIO  
TECNOLÓGICO  
DO ESTADO DE  
GOIÁS



10.2.6 Os resultados por estudante serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

10.3 É de responsabilidade do Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Em Artes Labibe Faiad, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, aos estudantes que atendam aos requisitos acima mencionados.

## **11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM**

11.1 As informações prestadas e os documentos apresentados nos atos de inscrição e matrícula são tratados com base na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018.

11.2 No ato da matrícula, será concedido ao(à) candidato(a) pela secretaria da unidade de ensino no termo de consentimento devidamente pautado na LGPD e autorização para uso de imagem, para leitura, declaração de ciência e autorização por meio da assinatura no Formulário de Matrícula.

11.3 O(a) candidato(a) poderá revogar o consentimento no que diz respeito ao tratamento dos dados apresentados e autorização para uso de imagem, à exceção daqueles coletados com base exclusivamente em cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

11.4 Em atenção aos princípios de finalidade e necessidade, o controlador se compromete a coletar exclusivamente dados pessoais, sensíveis ou não, para uso estritamente necessário ao cumprimento legal e normativo.

11.5 Este controlador se reserva ao direito de, mediante o consentimento do(a) candidato(a) no ato da matrícula, usar fotos, vídeos e voz para divulgação das atividades realizada

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei.



As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.

12.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

12.3 O (a) candidato (a) classificado (a) que não realizar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

12.4 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 1.3.

12.5 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o estudante deverá ser considerado APTO e ter, no mínimo, 75% de frequência.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Processo Seletivo de Estudantes do CETT/UFG.

12.7 A inscrição do (a) candidato (a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.

12.8 O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do (a) candidato (a).

**Catalão-GO, 23 de Fevereiro de 2024.**



**COTEC**

COLÉGIO  
TECNOLÓGICO  
DO ESTADO DE  
GOIÁS



**ANEXO 01 – QUADRO DE VAGAS**

**(continua)**

<b>COLÉGIO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES LABIBE FAIAD – CATALÃO/GO</b>											
<b>EDITAL 001/2024 – CAPACITAÇÃO</b>											
<b>ARTES VISUAIS- LABIBE FAIAD</b>											
<b>ARTESANATO: CROCHET / ARGILA / BISCUIT</b>											
<b>Tipo de Curso</b>	<b>Curso</b>	<b>Modalidade de oferta</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Previsão de Início</b>	<b>Previsão de Fim</b>	<b>Turno/Horário</b>	<b>Dia(s)</b>	<b>Requisito Etário</b>	<b>Requisito Pedagógico</b>	<b>Professor (a)</b>
Capacitação	<b>Modelagem em Cerâmica</b>	Presencial	40h	15	18/03/2024	28/03/2024	Noturno 18h às 22h	Segunda a Sábado	Acima de 14 anos	Não se Aplica	
Capacitação	<b>Figurino</b>	Presencial	40h	15	11/03/2024	23/03/2024	Noturno 18h às 22h	Segunda a Sexta	Acima de 14 anos	Não se Aplica	
Capacitação	<b>Artesanato</b>	Presencial	40h	15	18/03/2024	28/03/2024	Vespertino 13h as 17h	Segunda a Sábado	Acima de 14 anos	Não se Aplica	